



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 182 | 29 de Setembro de 2023

SECOM



## RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

**É rápido e necessário!**

Procure a Secretaria de Fazenda  
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda  
Travessa Assumpção, 69  
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU  
PELO E-MAIL: [DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR](mailto:DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR)

Secretaria de  
Fazenda





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Veredores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	05
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	14
Controladoria Municipal.....	15
Secretaria Municipal do Complexo da Califónia.....	17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	22



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GOVERNO****PORTARIA Nº 778/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, EDENILTON NASCIMENTO GUEDES, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Gestão e Suporte Administrativo, da estrutura Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 82/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa DU`ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2022, por 120 (cento e vinte) dias relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COM INSUMOS, RÉPLICA DE UMA LOCOMOTIVA A VAPOR, RÉPLICA DE UM TENDER DA LOCOMOTIVA E VAGÃO DE PASSAGEIRO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22466/2022.
VIGÊNCIA:	28/03/2023 à 26/07/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57,§ 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	24 de março de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 82/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa DU`ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2022, por 120 (cento e vinte) dias relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COM INSUMOS, RÉPLICA DE UMA LOCOMOTIVA A VAPOR, RÉPLICA DE UM TENDER DA LOCOMOTIVA E VAGÃO DE PASSAGEIRO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22466/2022.
VIGÊNCIA:	26/07/2023 à 23/11/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57,§ 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	25 de JULHO de 2023.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 35/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Valle Sul Pavimentação e Mineração LTDA..
OBJETO:	ACRÉSCIMO DE 20,082% DO CONTRATO Nº 35/2022 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
VALOR	R\$ 602.140,65 PERFAZENDO ASSIM O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 3.600.550,42
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5604/2022
VIGÊNCIA:	20/07/2023 à 20/07/2024
FUNDAMENTO:	ART. 65 INCISO I, ALÍNEA B C/C § 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	30 de Agosto de 2023.

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023**

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Koy, para apresentação artística no Evento Inauguração da Estação de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 30 de setembro a partir das 19 hs. O tempo de apresentação será de 60 minutos.

EMPRESA: IN TOTUM – COMÉRCIO E ARTE LTDA - ME  
CNPJ: 28.097.718/0001-67

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº37 a 40, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA****ATO DE CONCESSÃO nº 076/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11170/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, sem paridade e em parcela única, para a servidora VIVIANE DE MATOS ALVES, no cargo de PEDAGOGA, na Matrícula nº 9808, na proporção de 20,70% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 541,14 (quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 19 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524



**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 076/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11170/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de outubro de 2023, sem paridade e em parcela única, para a servidora VIVIANE DE MATOS ALVES, no cargo de PEDAGOGA, na Matrícula nº 9808, na proporção de 20,70% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 541,14 (quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.320,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 079/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18093/2022;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, sem paridade e em parcela única, para a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG DO ENSINO FUNDAMENTAL, na Matrícula nº 7635, na proporção de 38,88% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 670,85 (seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 079/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18093/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de outubro de 2023, sem paridade e em parcela única, para a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG DO ENSINO FUNDAMENTAL, na Matrícula nº 7635, na proporção de 38,88% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 670,85 (seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração .....R\$ 1.320,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO Nº 080/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11667/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA, no cargo de PROFESSORA II – EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª A 4ª SERIE D7 na Matrícula nº 1336, no valor de R\$ 6.748,58 (seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula 1524



**ATO DE FIXAÇÃO Nº 080/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11667/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora LÊNISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA, no cargo de PROFESSORA II – EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª A 4ª SERIE D7 na Matrícula nº 1336, no valor de R\$ 6.748,58 (seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II – EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª A 4ª SERIE D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 6.427,22

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 2.142,41

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 .....R\$ 321,36

Total da remuneração.....R\$ 6.748,58

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524

**ATO DE CONCESSÃO Nº 081/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9156/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora NEIDE GONÇALVES ELIAS, no cargo de PROFESSORA I PORTUGUÊS E6 na Matrícula nº 3158, no valor de R\$ 3.477,91 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 081/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9156/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora NEIDE GONÇALVES ELIAS, no cargo de PROFESSORA I PORTUGUÊS E6 na Matrícula nº 3158, no valor de R\$ 3.477,91 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA I PORTUGUÊS E6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações .....R\$ 2.484,22

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 993,69

Total da remuneração.....R\$ 3.477,91

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 082/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0153/2021.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora JEANE DOS SANTOS CARIDADE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 0962, no valor total de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.



**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 082/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0153/2021.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora JEANE DOS SANTOS CARIDADE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 0962, no valor total de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA I – PORTUGUÊS D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 660,00

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 .....R\$ 99,00

Total da remuneração ..... R\$ 2.079,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.  
  
Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 083/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0525/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora VILMA APARECIDA SANTOS DA SILVA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 8601, na proporção de 58,18% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 779,65 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.  
  
Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE FIXAÇÃO nº 083/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0525/2021;

FIXA a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora VILMA APARECIDA SANTOS DA SILVA, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 8601, na proporção de 58,18% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 779,65 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.320,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 084/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9031/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a para o servidor FERNANDO MARINHO DE FREITAS CHAVES no cargo de JARDINEIRO A, Matrícula nº. 1592, no valor total de R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524





**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 084/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3107/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor FERNANDO MARINHO DE FREITAS CHAVES no cargo de JARDINEIRO A, Matrícula nº. 1592, no valor total de R\$ R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de JARDINEIRO A, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 858,00

Total da remuneração..... R\$ R\$ 2.178,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 085/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9031/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora para a servidora LUCIANA SOARES BARROSO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 764, no valor total de R\$ 2.148,30 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 085/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9031/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora LUCIANA SOARES BARROSO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 764, no valor total de R\$ R\$ 2.148,30 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de % de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 726,00

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021.....R\$ 102,30

Total da remuneração .....R\$ 2.148,30

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 086/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9570/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora para a servidora JOSÉ VIANA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 1712, no valor total de R\$ 2.286,90 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524



**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 086/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9570/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOSÉ VIANA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 1712, no valor total de R\$ 2.286,90 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 858,00

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021. .... R\$ 108,90

Total da remuneração ..... R\$ 2.286,90

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 087/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11911/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA REGINA VIANA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6286, na proporção de 58,28% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 786,72 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE FIXAÇÃO nº 087/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0525/2021;

FIXA a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA REGINA VIANA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6286, na proporção de 58,28% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 786,72 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.320,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 088/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27991/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOEL GUIMARÃES GOMES no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº. 1931, no valor total de R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524



**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 088/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 27991/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOEL GUIMARÃES GOMES no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº. 1931, no valor total de R\$ R\$ R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 660,00

Total da remuneração ..... R\$ 1.980,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 090/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2217/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor ORLANDO DINIZ no cargo de GARI, Matrícula nº. 1792, no valor total de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 090/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2217/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor ORLANDO DINIZ no cargo de GARI, Matrícula nº. 1792, no valor total de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de GARI, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 726,00

Total da remuneração ..... R\$ 2.046,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 091/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14032/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora MARIA VIRGÍNIA MENEZES JUNQUEIRA no cargo de NUTRICIONISTA Matrícula nº. 3399, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524



**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 091/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14032/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora MARIA VIRGÍNIA MENEZES JUNQUEIRA no cargo de NUTRICIONISTA Matrícula nº. 3399, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de NUTRICIONISTA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 2.568,89

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 .....R\$ 899,11

Total da remuneração .....R\$ 3.468,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 092/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4939/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSANGELA DE SOUZA DA SILVA, no cargo de GARI, Matrícula nº 3457, na proporção de 78,43% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.065,52 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE FIXAÇÃO nº 092/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4939/2023;

FIXA a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSANGELA DE SOUZA DA SILVA, no cargo de GARI, Matrícula nº 3457, na proporção de 78,43% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.065,52 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.320,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 093/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1437/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora MARISA DE ALMEIDA ROCHA no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 3946, no valor total de R\$ 1.782,00 (Um mil e setecentos e oitenta e dois reais) na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524





**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 093/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1437/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora MARISA DE ALMEIDA ROCHA no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 3946, no valor total de R\$ 1.782,00 (Um mil e setecentos e oitenta e dois reais), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 462,00

Total da remuneração .....R\$ 1.782,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matrícula 1524

**ATO DE CONCESSÃO nº 094/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300591/2021.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor CLAUDIO ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº. 224, no valor total de R\$ 2.286,90 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

**APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 094/2023**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300591/2021.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor CLAUDIO ALBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, no cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, Matrícula nº. 224, no valor total de 2.286,90 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 ..... R\$ 858,00

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021.....R\$ 108,90

Total da remuneração .....R\$ 2.286,90

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ  
Matrícula nº 1524

## RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
15021/2023	LUIZ TAVARES ALVES DANTAS	PRÊMIO	90	01/09/2023	178/2023
14749/2023	CARLA SIMONE BRAGA GUSSEM	PRÊMIO	90	01/10/2023	179/2023
11567/2023	ANDREIA SOUSA DA SILVA	PRÊMIO	90	01/10/2023	180/2023
11568/2023	ANDREIA SOUSA DA SILVA	PRÊMIO	90	01/10/2023	181/2023
6080/2023	CARLA VIRGINIA BRAZ RABELLO MAGIOLE	PRÊMIO	90	01/10/2023	182/2023
10864/2023	CARLA VIRGINIA BRAZ RABELLO MAGIOLE	PRÊMIO	90	30/12/2023	183/2023
3950/2023	SILVA MARITANA N. ALVARENGA	PRÊMIO	90	01/10/2023	184/2023
3952/2023	SILVA MARITANA N. ALVARENGA	PRÊMIO	90	30/12/2023	185/2023
27516/2023	MARIA EMILIA DE BARROS LOIO	PRÊMIO	90	01/10/2023	186/2023
1985/2023	MARIA EMILIA DE BARROS LOIO	PRÊMIO	90	30/12/2023	187/2023
11855/2023	ROSELANE MARIA RODRIGUES	PRÊMIO	90	01/10/2023	188/2023
15765/2023	ROSELANE MARIA RODRIGUES	PRÊMIO	90	30/12/2023	189/2023
15766/2023	ROSELANE MARIA RODRIGUES	PRÊMIO	90	29/03/2023	190/2023
13625/2023	ANTONIO VITORETTI JUNIOR	PRÊMIO	90	01/10/2023	191/2023
7939/2023	ROZA MARIA DOS SANTOS	PRÊMIO	90	01/10/2023	192/2023
14827/2023	AFRANIO GILBERTO DE OLIVEIRA	PRÊMIO	90	29/09/2023	193/2023
12854/2023	CARLA VILELA FRAZÃO DE SOUZA	PRÊMIO	90	01/10/2023	194/2023
10489/2023	VIVIANE DA FONSECA CYRNE	PRÊMIO	90	01/10/2023	195/2023
11652/2023	VIVIANE DA FONSECA CYRNE	PRÊMIO	90	30/12/2023	196/2023

**Cadastro**  
Conhecer  
para incluir **Único**

**O CADASTRO ÚNICO**  
**NÃO SERVE APENAS PARA**  
**O BOLSA FAMÍLIA,**  
**MANTENHA O SEU ATUALIZADO!**



# CONTROLADORIA



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ

#### 2º QUADRIMESTRE DE 2023

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, LANÇADO SOB NÚMERO TREZENTOS E VINTE E CINCO, ESSE DATADO DE CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS; ALÉM DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE INTEGRANDO ESTA ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PRÓPRIO, TODOS INTEGRANTES E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI CORRETAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO; ESSE DE NÚMERO CENTO E SESSENTA E SEIS, DATADO DE CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS CINCO; QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. REGISTRE-SE, AINDA, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI IGUALMENTE NOTIFICADO DA APRESENTAÇÃO DESSA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATRAVÉS DA REMESSA DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, TOMBADO SOB NÚMERO TREZENTOS E VINTE E SEIS, COM DATA DE ENVIO EM CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS E RECEBIMENTO EM MESMA DATA; TODOS INTEGRANTES DAS PEÇAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUINZE, DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DO ATO DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA. EXEMPLIFICA AOS PRESENTES AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DECORRER DO QUADRIMESTRE SOB ANÁLISE E DISCUSSÃO RELATANDO, AS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO, O ATINGIMENTO INTEGRAL DAS METAS ESTABELECIDAS PELA GESTÃO. INFORMA AOS PRESENTES AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA E RELATA SUAS ATIVIDADES NO PERÍODO COMPREENDIDO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. REITERA O CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL DOS LIMITES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE, POR INICIATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, REGISTRANDO, MAIS, QUE ESTÁ CONTEMPLADO E ATINGIDO O ATENDIMENTO AO LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM PESSOAL. INFORMA AINDA, QUE FICA ATENDIDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRENSE. REGISTRA-SE A ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENTENDIMENTO DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS, CONFORME PROTOCOLO FEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS E TOMBADO SOB NÚMERO TREZENTOS E SESSENTA E DOIS, DATADO DE VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. INFORMA, AINDA, QUE EXEMPLARES DOS RELATÓRIOS FORAM ENTREGUES INDIVIDUALMENTE AOS SENHORES VEREADORES, SENDO GARANTIDO A TODOS O CONHECIMENTO DOS ÍNDICES E METAS CUMPRIDOS, E, IGUALMENTE, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU TODA A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NUMERO TREZENTOS E SESSENTA E UM, PROTOCOLADO E RECEBIDO NA SEDE DO CONSELHO EM DATA DE VINTE E CINCO DE SETEMBRO, DO CORRETE ANO. REGISTRANDO, NESSE ATO QUE TODOS OS OFÍCIOS, PROTOCOLOS E RECIBOS, ALÉM DOS CITADOS RELATORIOS ENVIADOS, CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO JÁ INDICADO, DATADO EM SUA ABERTURA NO DIA PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. CONSTAM DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENTREGUES, AS SEGUINTE INFORMações DAS SEGUINTE ÁREAS TÉCNICAS: COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; E, COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, QUE CONTOU AINDA COM EXPLICAÇÕES DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEMANDADOS A ESCLARECIMENTOS. HOUE A EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO O RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO ACERCA DA REGULARIDADE DA APRESENTAÇÃO DESSAS CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. ABERTA A PALAVRA A QUESTIONAMENTOS, FIZERAM USO DA PRERROGATIVA OS SENHORES VEREADORES PRESENTES. RETOMA A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, AGRADECEÀ PRESENÇA DE TODOS. REGISTRANDO O COMPARECIMENTO A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES RAFAEL SANTOS COUTO, MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ROSELI BRAGA FIGUEIREDO, JEORDANE DA SILVA GOMES, ELVES COSTA SANTOS, PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, E, THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, FOI AGRADECIDO O COMPARECIMENTO DOS PRESENTES E DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU, Emanoela Ap. Dias Luiz, EMANOELA APARECIDA DIAS LUIZ, MATRÍCULA Nº 9831; LOTADA NA CONTROLADORIA SETORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030  
 CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447.8151





# COMPLEXO DA CALIFÓRNIA

COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO LUÍS DA BARRA  
Distrito da Califórnia  
Barra do Piraí- Rio de Janeiro



“ A cidadania só existe quando os cidadãos lutam pelos seus direitos”



Barra do Piraí – RJ, 27 de setembro de 2023

Ofício nº 022/2023

A Excelentíssima Senhora

IONARA PEREIRA DE CARVALHO

Secretária do Complexo da Califórnia.

Assunto: Solicitação (faz)

Pelo presente instrumento, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar que, seja encaminhada ao órgão da Administração Pública Municipal de Barra do Piraí responsável pelo Diário Oficial Eletrônico, a informação para publicação que encontra-se aberto o período para inscrição/cadastro de moradores interessadas em constituir “Chapas” e participar da eleição da nova Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Luís da Barra – Distrito da Califórnia – Barra do Piraí – RJ, no período de 02 a 06 de outubro de 2023, com a eleição sendo realizada no dia 07 de outubro de 2023. Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração

Confiantes em Vossa habitual atenção, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

LEONARDO PIRES DA COSTA  
Presidente da Comissão

COMISSÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LUÍS DA BARRA  
Rua: B s/nº – São Luís da Barra – Barra do Piraí/RJ  
E-mail: saoluisdabarra@gmail.com  
Contato: (24) 999418069 - Whatsapp

# ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO Nº 029 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Divulga a deliberação da Comissão Eleitoral sobre as cédulas de votação da Eleição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017, Resoluções CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 170/2014 que dispõem sobre os Parâmetros de escolha e Funcionamento dos Conselhos Tutelares,

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar foi designada através da Resolução nº 008/2023/CMDCA e Resolução nº 011/2023/CMDCA responsável por toda a condução do processo de escolha e por estabelecer em deliberação própria o Cronograma e Critérios da Prova Objetiva de Aferição de Conhecimentos Específicos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023/CMDCA;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica deliberado que as cédulas de votação para a Eleição do Conselho Tutelar a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023 serão confeccionadas de acordo com a ordem numérica das inscrições dos candidatos, seguindo o padrão que foi estabelecido nas eleições pregressas.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2023.

  
**Lucimar Theodora de Lima Santos**  
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06. Centro - Barra do Piraí/RJ - CEP: 27.135-030.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO Nº 030 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a retificação dos locais de votação para o pleito do Conselho Tutelar -

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017, Resoluções CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 170/2014 que dispõem sobre os Parâmetros de escolha e Funcionamento dos Conselhos Tutelares,

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar foi designada através da Resolução nº 008/2023/CMDCA e Resolução n 011/2023/CMDCA responsável por toda a condução do processo de escolha e por estabelecer em deliberação própria o Cronograma e Critérios da Prova Objetiva de Aferição de Conhecimentos Específicos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023/CMDCA;

**RESOLVE** divulgar a seguinte retificação da resolução nº 021, que dispõe sobre a retificação dos locais de votação para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Barra do Piraí/RJ.

**Art. 1º** - Onde consta “Creche Municipal José Alberto de Oliveira - bairro Parque Santana/Santana de Barra” leia-se “Creche Municipal José Alberto de Oliveira – bairro Santo Antônio”.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2023.

**Lucimar Theodora de Lima Santos**  
Presidente CMDCA

**Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038.m







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DO PIRAÍ/RJ – GESTÃO 2024/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA/BP e a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso das atribuições legais e regimentais, tornam pública a seguinte relação dos locais e seções onde ocorrerão as votações para o referido pleito no dia 01 de outubro de 2023.

Somente poderão votar eleitores do município de Barra do Piraí/RJ maiores de 16 anos, devidamente inscritos na 93ª (nonagésima terceira) zona eleitoral e munidos do respectivo documento de identificação civil e título de eleitor.

Nº	Nome Local	Bairro	SEÇÃO
01	Jardim de Infância Newton Rocha Brandão	Areal	212- 229- 237-251
02	UBS Dra. Valéria Maria Macedo Iures	Belvedere	222- 240
03	Jardim Infância Ismael	Boa Sorte	186 – 194 - 200
04	Igreja Nossa Senhora Aparecida	Cantão	191 – 220
05	E. M. Murilo Braga	Centro	01- 02- 03- 06- 09- 11- 14- 15- 22- 28 - 31- 32- 48- 49- 50- 71- 72- 73- 89- 99 - 102- 103- 124- 125- 126- 129- 130- 131 - 135- 147- 148- 149- 152- 158- 162- 166
06	E. M. Maria de Nazaré Santos Silva	Coimbra	188- 197- 214- 238
07	CIEP 284 Nelly de Toledo Rocha	Califórnia	18- 57- 58- 59- 60- 61- 106 - 141- 150 - 161- 170- 171- 174- 190- 210- 215- 221
08	E. M. Marieta Vasconcelos Coelho	Dorândia	36- 37- 38- 39- 192
09	Jardim de Infância Alfredo Mansur Elias	Ipiabas	33 -34 -35 -151- 172- 208 – 232- 246
010	E. M. Cortinês Cerqueira	Lago Azul Ponte Preta	209 – 225 – 239 – 248 - 250
011	Creche Municipal José Alves Pereira	Morro do Gama	185- 202- 226 - 244
012	Brasil Futebol Club	Oficinas Velhas	51- 52- 154- 176- 180 – 196 - 228

### Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038.m







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



013	E. M. Gervásio Alves Pereira	Química	184- 189- 195- 203- 206 - 213- 223- 224- 234- 241- 242 - 247
014	E. M. Professora Anna Casali de Oliveira	Ponte Vermelha Roseira	30- 40- 153- 157- 205- 231- 233
015	E. M. Conde Modesto Leal	Santana de Barra/ Parque Santana	65- 66- 67- 68- 69- 70- 156- 168 - 169- 179- 182- 207- 218- 219
016	Creche Municipal José Alberto de Oliveira	Santo Antônio	04- 05- 12- 13- 17- 19- 20- 21- 55- 56 - 101- 113- 114- 118- 121- 123- 134 - 136- 138- 140- 146- 164- 165 173- 181
017	UBS Targino dos Santos	São João	100 – 137 – 142 - 178
018	E. M. São José do Turvo	São José do Turvo	41- 42- 193
019	E. M. Adma David Chedid	Santana/Dr. Mesquita/Mat adouro	10- 16- 43- 62- 63- 64- 77- 78- 79- 87- 88- 92- 93- 94 95- 96- 97- 110- 111- 112- 115- 116- 117- 122- 132 133- 143- 144- 145-155- 159- 163- 167- 175
020	E. M. Miguel de Vasconcelos	Vargem Grande	183- 187- 199- 201- 211- 227- 230 – 245 - 249
021	CIEP Mariana Coelho	Vargem Alegre	45- 46- 47- 74- 75- 139- 177- 236
022	CEI	Centro	07 – 08 - 23- 24- 25 - 26- 27 – 29 - 44- 53 - 54- 76- 80 - 81 - 82- 83 -84 -85 86- 90 – 91 – 98 - 104 -105 – 104 - 107 – 108 - 109 – 119 – 120 127 – 128 - 198- 204- 216 – 217 – 235 - 243

**Lucimar Theodora de Lima Santos**  
**Presidente CMDCA/BP**  
**Presidente CMDCA**

**Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social**  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA  
 Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
 E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
 Tel: (24) 2442-6038.m



# SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato nº 06/2023
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS VR PARTICIPAÇÕES, EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA, SOMAR PARTICIPAÇÕES LTDA E SOLIDUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
OBJETO:	O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel comercial situado na Rua Moreira dos Santos nº 768, com as seguintes especificações: Sala 313, n 16, com área de 37,68 metros quadrados de área privativa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12273/2023
VALOR:	R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA:	36 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	29 de Setembro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo

